

DECRETO Nº 01016, de 24 de maio de 2013

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas respectivas alterações,

Considerando as definições do artigo 40º da Lei Municipal nº 1.838 de 28 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013,

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Transposição dos saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 8.221,00 (oito mil duzentos e vinte e um reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.004 - MANUT. ATIV. GABINETE ASSESSORIA		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9	882,60
02.04.01.12.122.1201.2.019 - MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCACAO - ENSINO		
339030 - Material de Consumo	78	54,00
02.04.03.12.361.1203.2.037 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40		
339030 - Material de Consumo	147	217,30
02.04.03.12.361.1205.2.042 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - ENSINO		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163	200,00
02.05.01.10.301.1003.2.070 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - PABFIX		
339030 - Material de Consumo	300	66,60
02.05.01.10.305.1009.2.095 - MANUT. ATIV. ATENCAO EPIDEMIOLOGICA - SAUDE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	750,00
02.07.02.15.452.1502.2.128 - MANUT. ATIV. OBRA SERVICO PUBLICO		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	567	5.577,30
02.07.02.15.452.1502.2.133 - MANUT. PRACA JARDIM PUBLICO - RP		
339030 - Material de Consumo	580	3,90
02.07.02.15.452.1502.2.134 - MANUT. REDE ILUMINACAO PUBLICA - RP		
339030 - Material de Consumo	584	469,30
TOTAL DE CRÉDITOS		8.221,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.004 - MANUT. ATIV. GABINETE ASSESSORIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10	882,60
02.04.01.12.122.1201.2.019 - MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCACAO - ENSINO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	82	54,00
02.04.03.12.361.1203.2.037 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	148	217,30
02.04.03.12.361.1205.2.042 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - ENSINO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	164	200,00
02.05.01.10.301.1003.2.070 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - PABFIX		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	303	66,60
02.05.01.10.305.1009.2.095 - MANUT. ATIV. ATENCAO EPIDEMIOLOGICA - SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	409	750,00
02.07.02.15.452.1502.2.128 - MANUT. ATIV. OBRA SERVICO PUBLICO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	566	95,00
02.07.02.15.452.1502.2.128 - MANUT. ATIV. OBRA SERVICO PUBLICO		
449051 - Obras e Instalacoes	568	5.482,30
02.07.02.15.452.1502.2.133 - MANUT. PRACA JARDIM PUBLICO - RP		
449051 - Obras e Instalacoes	582	3,90
02.07.02.15.452.1502.2.134 - MANUT. REDE ILUMINACAO PUBLICA - RP		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	586	469,30
TOTAL DE RECURSOS		8.221,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 24 de maio de 2013.

Militão Paulino de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL